

REGULAMENTO DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NA EAL

PARTE DO REGULAMENTO ESCOLAR DA EAL

JUNHO 2025

Com alterações aprovadas na Reunião Geral de Professores de 28.05.2025

Índice

1. Preâmbulo	2
2. Grupos linguísticos.....	2
3. Estrutura do ensino de português	3
4. Admissão sem ou com poucos conhecimentos de Português.....	4
5. Mudança de estatuto linguístico.....	6
6. <i>Real- und Hauptschüler</i>	6
7. Conclusão do Ensino Secundário Alemão - <i>Deutsches Internationales Abitur</i>	6
8. Casos omissos	6

1. Preâmbulo

A EAL é uma escola de encontro de culturas, que procura proporcionar aos seus alunos o acesso às culturas alemã e portuguesa, sendo condição para a frequência escolar o domínio da língua alemã.

O Português é uma disciplina obrigatória para todos os alunos, contando o seu aproveitamento para efeitos de passagem de ano.

O ensino da língua portuguesa divide-se em duas grandes áreas: “Português”, desde o Pré-escolar até ao 12.º ano de escolaridade, e “Português como Língua Estrangeira (PLE)”, desde o 1.º ano de escolaridade até ao fim do Ensino Secundário. Esta divisão visa permitir que todos os alunos que iniciam a sua escolaridade ou entram precocemente na EAL desenvolvam competências de nível avançado e obtenham no seu Diploma do Abitur o registo de nível C2 segundo o [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#) (QECR).

A via de ensino Português Língua Estrangeira, a partir do 1.º ano, destina-se efetivamente a alunos que não exibam ou atinjam competências que lhes permitam ser integrados nos grupos de Português. As competências a atingir, no final do Ensino Secundário, correspondem, no máximo, ao nível B2 do [QECR](#), o qual figurará no Diploma do Abitur.

Para uma melhor explicitação da estrutura do ensino de português na EAL, bem como níveis de língua a atingir, deverá ser consultada a tabela 1.

2. Grupos linguísticos

Os alunos da EAL são integrados num dos dois grupos linguísticos de Português de acordo com a sua proficiência linguística, isto é, no grupo em que se prevê um maior desenvolvimento do seu potencial de progresso linguístico.

Cabe às coordenações dos grupos disciplinares de Português dos departamentos escolares da Primária e do Liceu a constituição dos grupos linguísticos e a integração de alunos novos, após análise dos seus perfis, biografias sociolinguísticas e aferição de competências na língua portuguesa.

2.1. Português

Frequentam as aulas de “Português” os alunos nativos, incluindo alunos falantes de variantes não-europeias de Português. São incluídos neste grupo também os alunos que, não tendo o Português como Primeira Língua, exibem conhecimentos e proficiência linguísticas compatíveis com a frequência de aulas de língua materna.

2.2. Português Língua Estrangeira

Frequentam as aulas de Português Língua Estrangeira os alunos cujo perfil e biografia sociolinguística não lhes permita integrar-se no grupo de “Português”.

3. Estrutura do ensino de português

3.1. Lisboa

Ano/ciclo	Disciplina de Português		
VS	Português		
1	Português	Português Língua Estrangeira	
2	Português	Português Língua Estrangeira	
3	Português	Português Língua Estrangeira	
4	Português	Português Língua Estrangeira	
5	Português	Português Língua Estrangeira	
6	Português	Português Língua Estrangeira	
7	Português	Português Língua Estrangeira	
8	Português	Português Língua Estrangeira	
9	Português	Português Língua Estrangeira	
10	Português	Português Língua Estrangeira	PaFS*
11	Português	Português Língua Estrangeira	PaFS
12	Português	Português Língua Estrangeira	PaFS
Nível de língua 12.º ano (a figurar no Diploma)	C2	máx. B2	B1

Para alunos novos na Escola sem conhecimentos de português

PAS*
(máx. 1 ano)

PAS
(máx. 2 anos)

PAS
(máx. 2 anos)

PAS
(máx. 2 anos)

PAS
(máx. 2 anos)

PAS
(máx. 2 anos)

PAS
(máx. 1 ano)

Tabela 1: Estrutura de Ensino de Português na EAL

* PAS – *Portugiesisch für Seiteneinsteiger* (Português Iniciação para alunos novos sem conhecimentos de Português); PAFS – *Portugiesisch als Spätbeginnende Fremdsprache* (Português para alunos novos no Ensino Secundário)

3.2. Campus Estoril

Dada a dimensão e o número de alunos do campus do Estoril, o funcionamento da disciplina de Português é necessariamente mais flexível, prevendo-se nomeadamente a lecionação de “Português integrado” (PI). Neste caso, após a conclusão do 3.º ano no Estoril, o aluno será integrado, por indicação da professora de PI, no grupo linguístico mais adequado às suas competências.

4. Admissão sem ou com poucos conhecimentos de Português

Alunos recém-chegados à escola, a partir do 3.º ano de escolaridade, que tenham poucos ou nenhuns conhecimentos prévios de português, beneficiam de um período de adaptação para a aquisição da língua. Durante este período, frequentam a disciplina *PaS (Portugiesisch als Fremdsprache für Seiteneinsteiger)*, cujo objetivo é promover uma mais rápida integração linguística no grupo de PLE.

A frequência das aulas de PAS é obrigatória. Por constituírem uma oferta formativa adicional da EAL, estas aulas têm um custo associado, divulgado anualmente na circular anual.

O ensino e a avaliação destes alunos são diferenciados e a nota obtida constará do certificado de avaliação semestral/final.

As notas obtidas não contam para efeitos de passagem de ano, caso a inscrição do aluno tenha ocorrido no 2.º semestre do ano letivo.

4.1. Admissão no 1.º e 2.º anos de escolaridade

As crianças recém-admitidas na Escola com poucos ou nenhuns conhecimentos de português são automaticamente integradas no grupo de aprendizagem de Português como Língua Estrangeira.

4.2. Admissão a partir do 3.º e até ao 9.º ano de escolaridade

Por regra, a fase de adaptação tem uma duração máxima de 2 anos (4 semestres). Depois disso, os alunos participam nas aulas regulares de português língua estrangeira da sua turma.

As exceções são os novos alunos do 3.º e do 9.º ano, que têm uma fase de adaptação mais curta (1 ano letivo). Por esta razão, é recomendável que estes alunos frequentem um curso de línguas antes da sua chegada à Escola.

Após o período de adaptação, os alunos do 9.º ano que passam para o 10.º ano são geralmente integrados no grupo PLE, podendo ou não seguir o currículo de *PaFS (Portugiesisch als*

spätbeginnende Fremdsprache - Português como Língua Estrangeira de Iniciação Tardia), dependendo dos progressos que registem na língua.

4.3. Admissão no 10.º ano de escolaridade

Os alunos admitidos no 10.º ano são integrados em PLE, seguindo o currículo diferenciado de PaFS. Por regra, só será formada uma turma independente de PaFs no 10.º ano se houver pelo menos 4 alunos sem conhecimentos prévios de Português.

4.4. Admissão na Fase de Qualificação

Na admissão de novos alunos a partir do 11.º ano, é necessária uma consulta individual da Coordenação do Ensino Secundário 2.

4.5. Plano de integração e aulas de PaS e PaFs – Visão geral

Admissão/ Ano de escolaridade	Participação na aula de PaS?	Durante quanto tempo?*	Quantas horas letivas?	Quando?
Pré- escola	Não	Integração no respetivo grupo de aprendizagem de português correspondentes à turma e ao ano de escolaridade frequentado		
1º ano	Não			
2º ano	Não			
3º ano	Sim	máx. 1 ano letivo (2 semestres)	2 horas/semana	realizam-se para além das aulas regulares de PLE
4ºano	Sim	max. 2 anos letivos (4 semestres)		
5º ano	Sim		4 horas/semana	decorrem em paralelo às aulas regulares de português; a 5.º hora semanal decorre no grupo regular de PLE
6ºano	Sim			decorrem em paralelo às aulas regulares de português
7ºano	Sim			decorrem em paralelo às aulas regulares de português + 1 aula suplementar
8ºano	Sim			
9ºano	Sim		max. 1 ano letivo (2 semestres)	
10ºano	Não	Ensino de acordo com o currículo de Português como Língua Estrangeira de Iniciação Tardia (PAFS)		
11ºano	Não	Requer consulta individual da Coordenação do Ensino Secundário 2		
12ºano	Não			

* No final de cada semestre e tendo em conta os resultados do aluno, o coordenador de Português Língua Estrangeira pode decidir se este passa a ter aulas no grupo regular de PLE.

5. Mudança de estatuto linguístico

Cabe à professora/ao grupo disciplinar de Português/Português Língua Estrangeira integrar os alunos no grupo linguístico que melhor se adequa à sua competência linguística e que potencie a sua evolução.

A mudança de estatuto linguístico só pode ocorrer de PLE para Português e nunca no sentido inverso.

A proposta de mudança de grupo linguístico é feita pelo docente ou grupo disciplinar de Português Língua Estrangeira, após consulta com o grupo disciplinar de Português.

É possível aos Pais apresentarem oposição ao grupo linguístico em que o seu educando for integrado pela escola, através de pedido devidamente fundamentado, dirigido à coordenação de PLE.

Os alunos que terminaram o 1.º ciclo na EAL, inseridos no grupo de Português, mantêm este estatuto linguístico no ensino liceal.

6. *Real- und Hauptschüler*

Aplicam-se as disposições do Regulamento de Avaliação da EAL.

7. Conclusão do Ensino Secundário Alemão - *Deutsches Internationales Abitur*

Aplicam-se as disposições do Regulamento do Exame do *Abitur*.

8. Casos omissos

Casos não abrangidos pelo presente Regulamento serão analisados e decididos pela Direção.

Atualizado em junho de 2025